



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 15 a 31 de Janeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, sem remuneração, para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 17 (dezesete) dias, a contar de 15 de Janeiro de 2010, findando-se em 31 de Janeiro de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 05 de janeiro de 2010.

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ

Presidente

ESPANA PERRINO HURTADO

1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria